

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de
Direito do Tribunal Judicial de Vila Nova
de Famalicão**

1º Juízo Cível

Processo nº 150/14.6TJVNF

V/Referência:

Data:

**Insolvência de “Jorge Manuel Lopes Costa”
Apenso da Reclamação de Créditos**

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

A – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação;

B – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos;

C – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos;

D – Lista dos créditos reconhecidos que não foram reclamados.

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 10 de março de 2014

Insolvência de “Jorge Manuel Lopes Costa”

Processo nº 150/14.6TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

A n e x o A

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

Insolvência de "Jorge Manuel Lopes Costa"
Processo nº 150/14.6TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão
Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos				Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Capital	Juros	Taxa de Juro	Fundamento	
1	Banco Espírito Santo, S.A. Avenida da Liberdade, nº 195 1250-142 Lisboa NIF / NIPC: 500 852 367			36.967,34 €			34.724,30 €	2.243,04 €	Taxa de juro legal	Livrança	<i>Augusto Aguiar Branco, Dr.</i> Rua da Restauração, nº 329, 1º 4050-506 Porto
2	Fazenda Nacional		67,55 €	92,41 €			99,44 €	60,52 €	Taxa anual de 6,351% (artigo 3º, nº 1 do Decreto-Lei 73/99 de 16-03, com a redacção dada pela Lei 3-B/2010, de 28-04, do Aviso nº 27831-F/2010, de 31-12 e dos artigos 211º e 212º da Lei 110/2009, de 16-09)	IUC	<i>Magistrado do Ministério Público de Vila Nova de Famalicão</i> Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, nº 9020 4760-089 Vila Nova de Famalicão NIF: 770 000 878
3	Sofinloc - Instituição Financeira de Crédito, S.A. Rua General Firmino Miguel, nº 5, 14º Piso 1600-100 Lisboa NIF / NIPC: 501 370 048			4.193,90 €			4.193,90 €			Relacionado	
Total			67,55 €	41.253,65 €			39.017,64 €	2.303,56 €			

10 de março de 2014

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Jorge Manuel Lopes Costa”

Processo nº 150/14.6TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

A n e x o B

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos)

Insolvência de "Jorge Manuel Lopes Costa"

Processo nº 150/14.6TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações

#	Identificação do Credor	Garantias		Privilégios	Condições		Notas
		Reais	Pessoais		Suspensivas	Resolutivas	
1	Fazenda Nacional			67,55 €			Privilégio mobiliário geral
	Total			67,55 €			

10 de março de 2014

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Jorge Manuel Lopes Costa”

Processo nº 150/14.6TJVNf do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

A n e x o C

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

Insolvência de "Jorge Manuel Lopes Costa"

Processo nº 150/14.6TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
1	Fazenda Nacional	159,96 €	159,96 €	Crédito reconhecido com natureza distinta	Não está compreendido na massa insolvente qualquer viatura pelo que o crédito de IUC reconhecido apenas possui privilégio mobiliário geral	<i>Magistrado do Ministério Público de Vila Nova de Famalicão</i> Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, nº 9020 4760-089 Vila Nova de Famalicão NIF: 770 000 878
Total		159,96 €	159,96 €			

10 de março de 2014

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Jorge Manuel Lopes Costa”

Processo nº 150/14.6TJVNf do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

A n e x o D

(Lista dos créditos reconhecidos que não foram reclamados)

Insolvência de "Jorge Manuel Lopes Costa"

Processo nº 150/14.6TJVNF do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Lista dos créditos reconhecidos mas não reclamados

#	Identificação do Credor	Crédito	Motivo
1	Sofinloc - Instituição Financeira de Crédito, S.A. Rua General Firmino Miguel, nº 5, 14º Piso 1600-100 Lisboa NIF / NIPC: 501 370 048	4.193,90 €	Relacionado
	Total	4.193,90 €	

10 de março de 2014

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)